



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5802 - Quinta-feira, 26 de julho de 2018  
Divulgação: Quinta-feira, 26 de julho de 2018 Publicação: Sexta-feira, 27 de julho de 2018

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.441, DE 25 DE JULHO DE 2018, que "denomina Beco Theodoro Kowalski o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Armando Inácio da Silveira –, localizado no Bairro Extrema."**

LEI Nº 12.441, DE 25 DE JULHO DE 2018.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_229404\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_229404_1.pdf)

**LEI Nº 12.442, DE 25 DE JULHO DE 2018, que "extingue 2 (duas) funções gratificadas de Subchefe de Setor e cria a função gratificada de Subchefe do Serviço de Ambulatório no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores."**

LEI Nº 12.442, DE 25 DE JULHO DE 2018.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_229405\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_229405_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal VI/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305006, substituindo RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/08/2018 a 31/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 112 de 25/07/2018 (Processo 18.0.000070448-9).

**DESIGNA** MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/08/2018 a 15/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 111 de 25/07/2018 (Processo 18.0.000070428-4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, no período de 18/07/2018 a 03/08/2018, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4433099, de 20/07/2018 (Processo 18.0.000000118-6).

**CONVOCA** SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Gestor B, 11370002, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/06/2018 a 05/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4397635 de 17/07/2018 (Processo 18.0.000032695-6). **REPUBLICAÇÃO**

**CONVOCA** FELIPE VOLCATO RUPPENTHAL, 1437844/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para

cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/07/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4438342, de 23/07/2018 (processo 18.0.000064079-0).

**DESIGNA REGIS HOFFMANN**, 1192299/1, Coordenador-Geral, para exercer os encargos de Supervisor, vaga 1000038, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 18/07/2018 a 03/08/2018, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, em substituição a DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/1, por motivo de férias, através da Portaria 4432388, de 20/07/2018 (processo 18.0.00000118-6).

**EXONERA**, a pedido, MAGDA MEDEIROS SCHU SILVA, 1416189/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4415694, de 19/07/2018 (processo 18.0.000068057-1).

**FAZ CESSAR**, no período de 18/07/2018 a 03/08/2018, em relação a REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Incentivo ao Desempenho, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4433119, de 20/07/2018 (Processo 18.0.00000118-6).

**NOMEIA REGIS HOFFMANN**, 1192299/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador-Geral, 11280001, na Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, vaga 1000038, durante o impedimento do titular, DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/1, por motivo de férias, no período de 18/07/2018 a 03/08/2018, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4425302, de 20/07/2018 (processo 18.0.00000118-6).

**NOMEIA FELIPE VOLCATO RUPPENTHAL**, 1437844/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002721, a contar de 09/07/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4438246, de 23/07/2018 (processo 18.0.000064079-0).

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4435037 de 23/07/2018 (Processo 18.0.000039408-0, autorizado em 13/06/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDI DE SOUZA SOARES GLÓRIA	501º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 27/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4435071 de 23/07/2018 (Processo 18.0.000042468-0, autorizado em 13/06/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
KÉTLIN GROSS SCHMITT	502º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 27/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4445987 de 24/07/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ORLANDO DIAS GUERREIRO NETO	9º PcD (1059º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 27/07/2018, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 518, com homologação disponibilizada no DOPA em 20/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810 de 04/01/2017 e na Lei Complementar 817 de 30/08/2017, através da Portaria 4458252 de 25/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FRANCIELLE KUBASKI	48º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 02/08/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA** no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4458292 de 25/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SAMANTA LUERCE DA SILVA	503º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 27/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
DAMARIS CRISTINA PORTO RODRIGUES	98º Afro-brasileiro (504º geral)	

**NOMEIA CINTIA BEATRIZ POPKO**, de Nome Social BRUNO HENRIQUE POPKO, 1437372/1, para o cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002452, a contar de 15/06/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4403935, de 18/07/2018 (processo 18.0.000062178-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ROGERIO MOURA DIAS, Técnico em Enfermagem – 8º PcD, TP.1.07.07.A, a Portaria 3604060, disponibilizada no Diário

Oficial de Porto Alegre em 03/04/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para pessoas com deficiência, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e por não se enquadrar ao determinado no Decreto 5.296/2004, passando a constar somente no 1.041º lugar da listagem geral, através da Portaria 4445894 de 24/07/2018. (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONVOCA** CINTIA BEATRIZ POPKO, de Nome Social BRUNO HENRIQUE POPKO, 1437372/1, Responsável Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4403950 de 18/07/2018 (Processo 18.0.000062178-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**AUTORIZA** CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 29/11 a 01/12/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 621, de 24/07/2018 (processo 18.0.000069615-0).

**AUTORIZA** ADRIANI OLIVEIRA GALÃO, 397687/02, Diretora Geral do HMIPV, a afastar-se de suas funções para participar do 2º Simpósio Internacional sobre Trabalho e Educação em Saúde, de 24 a 25/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 613, de 23/07/2018 (processo 18.0.000069578-1).

**AUTORIZA** ANELISE PEZZI ALVES, 379077/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, de 07 a 10/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 620, de 24/07/2018 (processo 18.0.000069280-4).

**AUTORIZA** FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, de 29 a 31/08/2018, em Porto de Galinhas/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 618, de 24/07/2018 (processo 18.0.000069112-3).

**AUTORIZA** DENISE ZULMIRA BEUREN, 763825/02, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Nacional de Residências em Saúde, de 03 a 06/09/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 617, de 24/07/2018 (processo 18.0.000068895-5).

**AUTORIZA** KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina do Programa Vida no Trânsito e Mobilidade Urbana, de 14 a 16/08/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 615, de 23/07/2018 (processo 18.0.000068264-7).

**AUTORIZA** ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO, 950777/02, Cirurgiã Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Seminário em Odontologia Oncológica, dia 16/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 619, de 24/07/2018 (processo 18.0.000067653-1).

**AUTORIZA** GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Entomologia, de 02 a 06/09/2018, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 622, de 24/07/2018 (processo 18.0.000061467-6).

**AUTORIZA** RICARDO MELNICK, 318854/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento Avançado em Entrevista Motivacional para Coordenadores de Grupos de Tabagismo, dias 20/06 e 28/06/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 611, de 23/07/2018 (processo 18.0.000057479-8).

**AUTORIZA** SAMANTA MADEIRA DE OLIVEIRA, 1225960/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, de 06 a 08/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 612, de 23/07/2018 (processo 18.0.000056495-4).

**AUTORIZA** ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIII Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, de 23 a 25/08/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 616, de 23/07/2018 (processo 18.0.000045965-4).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONCEDE**, a ROSBER FRAGA DE MOURA, 133724.6/3, Enfermeiro ES-1.13.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Enfermeiro/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 507, de 19/07/2018 (formulário 966, processo 18.0.000047781-4).

**CONCEDE**, a CARLA DE CASSIA GOULART, 104918.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Setor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 510, de 23/07/2018 (formulário 1738, processo 18.0.000050530-3).

**CONCEDE**, a LAURA GOERGEN BRUST RIECK, 100542.1/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM, Serviço de Unidade Tratamento Intensivo Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/04/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Complementar/Atividade de Médico Neonatologista/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 511, de 23/07/2018 (formulário 1739, processo 18.0.000054088-5).

**CONCEDE**, a ANDREA DE MOURA, 142729.6/1, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/05/2018 a 12/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 512, de 24/07/2018 (formulário 972, processo 18.0.000050873-6).

**CONCEDE**, a CRISTIANE DORDET TEIXEIRA, 134109.0/1, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/05/2018 a 11/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 513, de 24/07/2018 (formulário 967, processo 18.0.000051797-2).

**CONCEDE**, a JUSSANIA PAIVA DA SILVEIRA, 72072.3/4, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/05/2018 a 12/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 25/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 514, de 24/07/2018 (formulário 7925, processo 18.0.000053537-7).

**CONCEDE**, a PAULO LEANDRO CARNEIRO, 143160.9/1, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 05/06/2018 a 02/10/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 515, de 24/07/2018 (formulário 973, processo 18.0.000053680-2).

**CONCEDE**, a CLAIR MARIA STASIAKI SOARES, 142959.0/1, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 24/05/2018 a 20/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 523, de 24/07/2018 (formulário 971, processo 18.0.000056057-6).

**CONCEDE**, a ROGÉRIO FLECK DE OLIVEIRA, 143140.4/1, Enfermeiro TEMP3 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 14/06/2018 a 11/10/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, laudo 36/2011 Atividade de Enfermeiro/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 524, de 24/07/2018 (formulário 975, processo 18.0.000058130-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2016 em relação a ELIANA ECHEVERRIA ZIMERMANN, 47100.0/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1004, de 05/11/2002 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 508, de 23/07/2018 (processo 16.0.000047571-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/05/2018 em relação a CARLA DE CASSIA GOULART, 104918.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 18, de 11/01/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 509, de 23/07/2018 (formulário 1738, processo 18.0.000050530-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/04/2018 em relação a NEIVA REGINA CARNEIRO, 19871.0/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 978, de 09/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 516, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/04/2018 em relação a SILVIA ROS, 54192.0/3 Adido da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 450, de 06/08/2013 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 517, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/05/2018 em relação a STEFFANI JOLAIRE FERRO DOS SANTOS, 135565.1/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1, de 03/01/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 518, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/05/2018 em relação a DANIELA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO, 104833.3/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 234, de 16/06/2017 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 519, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/04/2018 em relação a MARIA CRISTINA SAJONIC PAVAO, 118439.3/1 Cirurgião-Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 90, de 19/02/2014 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 520, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/05/2018 em relação a LUCIANE BORGES RUCK DE CANDIA, 79024.5/4 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 56, de 05/02/2015 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 521, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2018 em relação a ALAN STAPASSOLI GOMES, 102711.5/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 977, de 24/11/2010 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 522, de 24/07/2018 (processo 18.0.000048139-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROSBER FRAGA DE MOURA, 133724.6/3, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 476, de 09/07/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%) no período de 07/05/2018 a 03/09/2018, através da Portaria 506, de 19/07/2018 (processo 18.0.000047781-4).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a LORENO LUIS KLAUS, 711011/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 648, de 28/03/2017, que o readaptou no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Distrital Centro, com delimitação de tarefas, a contar de 24/03/2017, relacionando as atividades que devem ser excluídas: atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 03kg de peso, trabalhar curvado ou agachado. Com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 916 de 28/05/2018 (Processo 003.000364.15.0).

#### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, administrador, ES201NS, Diretoria de Operações, a contar de 06/03/2018 a 31/03/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53, através da Portaria 1240 de 25/07/2018 (processo 17.10.000005418-5).

**DESIGNA** JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta José Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84131000, substituindo MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/07/2018 a 13/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1235 de 24/07/2018 (Processo 17.10.000007165-9).

**DESIGNA** JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo JAIR FEIJO BATISTA, 707330/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1239 de 25/07/2018 (Processo 17.10.000004948-3).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 220, de 24/07/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FABIANO RAMOS DOS SANTOS	6º geral	Favor comparecer à Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, DEMHAB, na SEGUNDA-FEIRA, 30/07/2018, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários JANINE RODRIGUES DE QUADROS, Agente de Fiscalização, matrícula 1691.8, e MARCOS SENGER, Agente de Fiscalização, matrícula 1191.6, como fiscais do Contrato nº 05/2018, firmado com a empresa Guincho Safety Car Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/07/2018, através da Portaria 78 de 11/07/2018 (processo 18.16.14798-0).

**DESIGNA** os funcionários JANINE RODRIGUES DE QUADROS, Agente de Fiscalização, matrícula: 1691.8 e LUCIANDRO NUNES LEITEMPERGER, Agente de Fiscalização, matrícula: 452.9, como fiscais do Contrato nº 03/2018, firmado com a empresa Autotech Centro de Remoção e Depósito Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/07/2018, através da Portaria 80 de 12/07/2018 (processo 18.16.000007101-1).

**SUBSTITUI** o funcionário MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 6939, pelo funcionário JOÃO LAURINDO DOS SANTOS FARIAS, matrícula 14001, para atuar como Fiscal do Contrato 32/2015, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 10/07/2018, através da portaria 85 de 25/07/2018 (processo 17.16.000006208-4).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROGERIO DE OLIVEIRA, 99724.1/01, Economista, ES605NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Investimentos, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, por motivo deste estar respondendo por cargo comissionado, no período de 20/07/2018 a 03/08/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 076 de 25/07/2018 (processo 17.13.000000061-3).

**DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011, do quadro, por falecimento ocorrido em 18/05/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 161 de 20/07/2018 (processo 18.13.000003458-0).

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora DENISE RODRIGUES FLORES, CPF 603.774.880-20, matrícula 816945, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1165 de 18/07/2018 (processo 18.13.000000571-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FABRICIO, CPF 334.991.280-04, matrícula 650435, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1188 de 20/07/2018 (processo 18.13.000000726-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ROSANE MASSULO DA SILVA BORDIGNON, CPF 520.394.550-00, matrícula 415409, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1144 de 23/07/2018 (processo 18.13.000001021-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora LAVINIA DE AZEVEDO FRANCO, CPF 293.796.950-04, matrícula 363719-1, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+1 (35%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15, através da Portaria 1149 de 17/07/2018 (processo 18.13.000001265-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora REJANE CAMARGO FERREIRA, CPF 339.690.270-04, matrícula 505010, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1147 de 21/07/2018 (processo 18.13.000001329-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ANA LUIZA SOARES DE CARVALHO, CPF 445.083.870-04, matrícula 310454, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Procurador-Chefe - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1195 de 21/07/2018 (processo 009.001131.17.6). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora RITA DE CÁSSIA GARSKE TORIBIO, CPF 550.245.640-49, matrícula 536468, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1167 de 18/07/2018 (processo 009.002110.17.2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, CPF 463.690.150-91, matrícula 324052, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Procurador Corregedor Geral - artigo 47, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1200 de 21/07/2018 (processo 009.001065.17.3). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JORGE LUIZ OJEDA, CPF 405.988.880-04, matrícula 340355, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - Geral da Procuradoria - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 1197 de 21/07/2018 (processo 009.002164.16.7). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor NAPOLEÃO CORREA DE BARROS NETO, CPF 293.266.990-72, matrícula 286580, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (25%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1163 de 17/07/2018 (processo 009.001616.17.0). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora CLÁUDIA PRESSER SEPE, CPF 436.558.230-53, matrícula 195276-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6151/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1168 de 18/07/2018 (processo 18.13.000001055-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ELOÁ MARIA BATISTA, CPF 316.171.820-87, matrícula 204423, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Telefonista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Encarregado - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei

Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1156 de 17/07/2018 (processo 18.13.000001331-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MARIA DA GRAÇA CASTANHO AZEVEDO, CPF 402.496.540-91, matrícula 227850, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1180 de 19/07/2018 (processo 18.13.000001388-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor GILBERTO RODRIGUES, CPF 374.023.580-20, matrícula 100927, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,87%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 1189 de 20/07/2018 (processo 18.13.000001382-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ENEIDA BRAGA LOPES, CPF 630.642.430-04, matrícula 242450, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M1, classe M1-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1178 de 19/07/2018 (processo 18.13.000001365-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ANA LUCIA TESSMANN SERPA, CPF 366.656.220-53, matrícula 354585, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1169 de 18/07/2018 (processo 18.13.000001006-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora GIANE BERTONI SECCO, CPF 387.783.860-04, matrícula 422165, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1190 de 20/07/2018 (processo 18.13.000001401-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor ENIO ANTONIO RODRIGUES SOARES, CPF 316.643.000-82, matrícula 68667, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Encarregado de Expediente - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1184 de 20/07/2018 (processo 18.13.000001410-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora GIOCONDA MARIA FANTIN, CPF 227.508.600-59, matrícula 259904, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1096 de 18/07/2018 (processo 18.13.000003419-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora FLAVIA MARIA OLLERMANN, CPF 732.874.070-15, matrícula 322961, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1183 de 19/07/2018 (processo 18.13.000001377-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações,**

**pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ELIOMAR INES SOARES BEDIN, CPF 452.600.600-91, matrícula 222425, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1177 de 19/07/2018 (processo 18.13.000001014-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora INÊZ PETRY AGUIAR, CPF 254.797.330-87, matrícula 287675, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1164 de 17/07/2018 (processo 18.13.000001248-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo FERNANDO DE SOUZA GUIMARÃES, CPF 153.547.840-34, matrícula 8138.6, Inativo, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.04.D.14.2, cargo de Guarda Municipal, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 24/04/1969, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/07/2018, inativado de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, conforme Ato nº 1035/2011, sendo que a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela autônoma excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: RENILDA DE MELLO GUIMARÃES, CPF 630.715.250-87, cônjuge, a contar de 09/07/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1182, de 23/07/2018 (processo 18.13.000004374-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 15/06/2018, ao(s) dependente(s) relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) de ELISEU JOCEMAR DE SOUZA, matrícula 69211.9, falecido em 15/06/2018, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.D.09-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 81, de 17/01/2012, a contar de 27/09/2011 Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 31/05/1979, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 50% a pensionista MARA SALETE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 69211.9, CPF 961.010.080-53, companheira, "no valor de. Observações: GDAE (fixa e variável) - Ato 3469, de 12/12/2012 (processo 009.004437.12.8); Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 372, de 24/03/2016 (processo 009.003542.11.4); Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 210.083.880-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 002 656 81, através da Portaria 1176, de 23/07/2018 (processo 18.13.000003901-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 04/07/2018, ao(s) dependente(s) relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) MANOEL PEDRO TEIXEIRA, matrícula 69152.8, falecido em 04/07/2018, Estatutário, no cargo de Assessor Administrativo II, código ES-2.21.E14.D.11-2, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 565, de 17/12/1979 Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/01/1949, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a pensionista MARIA ENI OSORIO TEIXEIRA, matrícula 69152.8, CPF 632.320.300-68, cônjuge, no valor de. Observações: Referência "C" - Ato 652, de 18/12/1986; Avanço Trienal - Ato 225, de 23/06/1987; Referência "D" - Ato 1035, de 28/12/1988 (processo 003.018321.88); Padrão do cargo - Ato 595, de 14/07/1989 (processo 003.006984.89.4); GIT - Por decisão judicial no processo 1.05.0637222-0, da 2ª Vara da Fazenda Pública, de 12/09/2003 (processo 001.0401127.96.6); GDAE (fixa e variável) - Ato 2864, de 03/12/2012, parte fixa, excluindo-se a GIT e parte variável (processo 009.004842.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 013.926.110-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 283 40, através da Portaria 1218, de 24/07/2018 (processo 18.13.000004397-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 05/07/2018, ao(s) dependente(s) relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) de CLAUDEMIR ROSA, matrícula 65623.1, falecido em 05/07/2018, Estatutário, no cargo de Garf, código AC-3.08.02.A.02-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 102, de 11/02/2003, a contar de 08/08/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/04/1990, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 50% a pensionista JULIANE PEREIRA ROSA, matrícula 65623.1, data-fim 07/05/2030, CPF 600.338.800-50, filha, no valor de e 50% a pensionista SARAH PEREIRA ROSA, matrícula 65623.1, data-fim 06/09/2031, CPF 600.338.810-22, filha, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 742.811.860-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 510 089 82, através da Portaria 1222, de 24/07/2018 (processo 18.13.000004488-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**RETIFICA** a Portaria nº 618, de 10/05/2016 e a Portaria nº 1585, de 09/12/2016 de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora ROSENI DA SILVA SANTOS, CPF 401.366.550-68, matrícula 701250, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/15; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,78%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Motivo: Para atender a Requisição de Documentos nº 55234/2018 oriunda do TCE-RS, através da Portaria 1186 de 20/07/2018 (processo 009.000591.16.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISA**, a contar de 01/09/2001, a pensão por morte em relação ao ex-servidor, JAIR CUNHA FILHO, 3740.3, falecido em 18/12/1999, Estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.11-2, 30h, Inativo/Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 607, de 20/04/1995, modificado pelos 297, de 19/04/2011 e 122, de 24/08/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1969, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando a importância de, bem como, declara correta a respectiva composição, à razão de: 100% a SÔNIA MAY CASTRO CUNHA, 3740.3, CPF 000.368.090-80, cônjuge, no valor de, com base no artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.394/01, Lei 7428/94 e Decreto 13.390/01. OBSERVAÇÕES (revisão de proventos/outros): Gratificação de Incentivo Técnico - por decisão judicial (processo 001.011338.96.2). Composição do provento do ex-servidor "se vivo fosse": Vencimento com referência "NS D", artigo 32 da Lei 6309/88, função gratificada (nível 6), artigos 110, inciso II, e 179 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 173/88, avanços: (13) (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690/95, alterada pela 8183/98; Decreto 11352/95, regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88. CPF do ex-servidor: 055.133.670-68, PASEP do ex-servidor: 100 426 530 69, através da Portaria 980, de 26/06/2018 (processo 001.020679.04.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**



**REVISÁ**, a contar de 01/09/2001, a pensão por morte em relação ao ex-servidor, ANTONIO CARLOS MARQUES, 5241.6, falecido em 01/03/1999, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.10-2, 30h, Inativo/Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 32, de 11/01/1990, modificado pelo 1125, de 27/12/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 24/08/1964, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando a importância de, bem como, declara correta a respectiva composição, à razão de: 100% a LIANA MARIA CARDOSO MARQUES, 5241.6, CPF 401.582.840-20, cônjuge, no valor de, com base no artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.394/01, Lei 7428/94 e Decreto 13.390/01. OBSERVAÇÕES (revisão de proventos/outros): Composição do provento do ex-servidor "se vivo fosse": Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88, avanços: (12) (10+02) (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%), artigos, 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88. CPF do ex-servidor: 087.772.840-20, PASEP do ex-servidor: 100 426 726 67, através da Portaria 982, de 26/06/2018 (processo 001.017272.04.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, a contar de 01/09/2001, a pensão por morte em relação ao ex-servidor, GUSTAVO RIBEIRO, 62447.3, falecido em 16/07/1993, Estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.10-2, 30h, Inativo/Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 110, de 16/05/1990, modificado pelo 185, de 27/11/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/04/1958, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando a importância de, bem como, declara correta a respectiva composição, à razão de: 100% a ALAIDES RIBEIRO, 62447.3, CPF 883.731.340-34, cônjuge, no valor de, com base no artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.394/01; Decreto 13.390/01. OBSERVAÇÕES (revisão de proventos/outros): Composição do provento do ex-servidor "se vivo fosse": Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, com redação da Lei 6410/89, avanços: (10+02) (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, adicional de insalubridade – grau máximo, (40%), artigo 180, inciso I, § 5º, da Lei Complementar 133/85, com redação da lei Complementar 425/98; artigo 56 da lei 6253/88, regime de tempo integral (50%), artigos, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88. CPF do ex-servidor: 097.085.530-34, PASEP do ex-servidor: 100 426 645 83, através da Portaria 892, de 08/06/2018 (processo 001.056545.03.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, a contar de 01/09/2001, a pensão por morte em relação ao ex-servidor, RENATO AVILA DA SILVA, 5608.2, falecido em 04/11/1996, Estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.D.10-2, 30h, Inativo/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 251, de 10/02/1995, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 04/05/1962, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando a importância de, bem como, declara correta a respectiva composição, rateado à razão de: 50% a NATILDE VIEIRA DA SILVA, 5608.2, CPF 377.991.340-20, cônjuge, no valor de, e 50% a SUSI ROBERTA VIEIRA DA SILVA, 5608.2, CPF 808.230.920-20, filha, no valor de, com base no artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.394/01, Lei 7428/94 e Decreto 13.390/01. OBSERVAÇÕES (revisão de proventos/outros): Composição do provento do ex-servidor "se vivo fosse": Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88, periculosidade (30%), artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/85, com redação da lei Complementar 425/98 e da Lei Complementar 430/99; artigos 62 e 63 da Lei 6309/88, avanços: (12) (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%), artigos, 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88. A pensionista Susi Roberta Vieira da Silva foi excluída por idade em 29/07/2002. CPF do ex-servidor: 084.826.320-00, PASEP do ex-servidor: 100 426 796 37, através da Portaria 1025 de 26/06/2018 (processo 001.007545.04.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, CPF 445.083.870-04, matrícula 310454, da Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 30 horas semanais, a Portaria 1900, de 28/12/2017 que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face correções, através da Portaria 1194, de 21/07/2018 (processo 009.001131.17.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, CPF 463.690.150-91, matrícula 324052, da Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 30 horas semanais, a Portaria 1853 de 20/12/2017, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/01/2018, face incorreções, através da Portaria 1199, de 21/07/2018 (processo 009.001065.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE LUIZ OJEDA, CPF 405.988.880-04, matrícula 340355, da Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1844, de 20/12/2017 que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face correções, através da Portaria 1196, de 21/07/2018 (processo 009.002164.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor NAPOLEÃO CORREA DE BARROS NETO, CPF 293.266.990-72, matrícula 286580, da Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 379, de 06/04/2018 que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face correções, através da Portaria 1162, de 17/07/2018 (processo 009.001616.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o empregado público MARSAM ALVES DE TEIXEIRA, matrícula 2901093, Enfermeiro e Apoiador Institucional do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, a ausentar-se do município, sem ônus para o IMESF, a fim de participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCO)", que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de julho de 2018, através da Portaria 041 de 26/07/2018 (Processo 18.0.000044397-9).

**AUTORIZA** a empregada pública JESSICA HILARIO DE LIMA, matrícula 2901549, Enfermeira do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, a ausentar-se do município, sem ônus para o IMESF, a fim de participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCO)", que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de julho de 2018, através da Portaria 042 de 26/07/2018 (Processo 18.0.000043280-2).

**AUTORIZA** a empregada pública FABIANA APARECIDA OLIBONI MINUZZO, matrícula 2901125, Enfermeira do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, a ausentar-se do município, sem ônus para o IMESF, a fim de participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCO)", que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de julho de 2018, através da Portaria 043 de 26/07/2018 (Processo 18.0.000042551-2).

## **Despachos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000027021-0** - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância, não ter sido verificado ato passível de punição, dada a justificabilidade das faltas, nos termos do art. 249, I, da Lei Complementar nº 133/1985

**Processo 17.0.000066681-5** - CONCLUI esta Comissão Permanente de Sindicância pela aplicação de advertência particular e verbal ao servidor sindicado, conforme artigo 203, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista a apuração dos fatos ocorridos e relatório conclusivo.

**Processo 17.0.000064416-1** - CONCLUI esta Comissão Permanente de Sindicância pelo arquivamento da presente sindicância, tendo em vista pedido de exoneração da servidora sindicada, conforme documento de Requerimento Padrão PV – 35 constante no presente processo.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000063412-0** – DEFERE, em 10/07/2018, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora JULIANA KAEFER DILL, 141863/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000068279-5** – DEFERE, em 19/07/2018, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 218185/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000061834-5** – DEFERE, em 17/07/2018, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora JANAÍNA BUENO BADY, 966177/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.10.000005047-9** - DEFERE, em 27/06/2018, em relação a CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 119616.2, operador de máquinas especiais, OP20605, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras, o pedido de abono de meia-falta do dia 10/05/2018, com base na manifestação da chefia.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL 138/2018  
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL – SISM  
PROCESSO 18.0.000032381-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para o cargo de Arquiteto – CGATA/ SMS, Edital 69/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
CARLA MEINECKE MONTEIRO	SMT/ CEE	540137

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

**CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício

**EDITAL 137/2018  
CONCURSO PÚBLICO 576 – MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO 578 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE  
CONCURSO PÚBLICO 579 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIQUIRIA  
CONCURSO PÚBLICO 581 – MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA  
CONCURSO PÚBLICO 582 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA INFANTIL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 01/08/2018, QUARTA-FEIRA às 15h na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugerido, os candidatos tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecerem na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 576 – MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

1º lugar - BRYAN PELLEGRIN ANSUJ – SEI - 18.0.00006810-8

**CP 578 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

1º lugar - MATEUS CURBETI BECKER – SEI – 18.0.000019826-5

2º lugar - RUBENS MIQUELETTI BUENO – SEI – 18.0.000019826-5

3º lugar - MÁRIO VINÍCIUS CANFILD GRENDENE – SEI – 18.0.000019826-5

4º lugar – RAFAELA BRUGALLI ZANDAVALLI – SEI - 18.0.000019826-5

5º lugar - DANIELA AGUIAR MARTINS DOMINGUES – SEI - 18.0.000019826-5

**CP 579 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA**

1º lugar - MARCOS DAL SIN – SEI - 18.0.000032841-0

**CP 581 – MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA**

1º lugar - ROSANA CARDOSO MANIQUE ROSA – SEI – 18.0.000019826-5

2º lugar - PATRÍCIA CALVO RUFFINI – SEI – 18.0.000019826-5

3º lugar - CLÁRISSA DA SILVA MYLIUS – SEI – 18.0.000019826-5

4º lugar - ANA CAROLINA SAYÃO LOBATO CERRI – SEI - 18.0.000019826-5

**CP 582 – MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRIA INFANTIL**

1º lugar - NEUSA AITA AGNE – SEI – 18.0.000012166-1

2º lugar - ARTHUR LUDWIG PAIM – SEI - 18.0.000019826-5

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018**  
**PROCESSO 18.0.00002621-9**

Dispõe sobre a compensação do horário de expediente na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas relativas aos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 20.010, de 12 de junho de 2018, que determina a compensação das horas não trabalhadas nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

CONSIDERANDO a adesão desta SMPE ao sistema de banco de horas,

RESOLVE:

Art 1º. A compensação do período não trabalho relativo aos dias de jogos da Seleção Brasileira regem-se por esta Instrução Normativa, ficando determinado que:

I – Fica estabelecido prazo máximo de até 31 de dezembro de 2018 para regularização da efetividade relativa aos dias de jogos da Seleção Brasileira, mediante compensação horária;

II - Servidores que tenham saldo positivo no banco de horas poderão optar fora do prazo de 30 dias de antecedência de autorização, de forma excepcional, pelo abatimento de horas do referido banco, sem necessidade de abertura de processo eletrônico;

III - As horas não trabalhadas nos dias úteis de jogos que não forem debitadas conforme o inciso II, deverão ser ajustadas com o código 710- COPA 2018 – Horas a Compensar;

IV - As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas Código 720- COPA 2018 – Horas Compensadas.

§1º Findo o prazo estabelecido no inciso I do caput para a compensação das horas devidas, e não havendo compensação da carga horária respectiva, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta, meia-falta ou atraso, nos termos da legislação vigente, sendo facultada a compensação com saldo positivo do banco de horas não registrado na forma do inciso IV do caput.

§2º Nos casos do inciso III, deverá ser utilizado o código 801 para débito, sendo apenas para os horários de liberação dos jogos, não devendo ser estendido ao restante da carga horária normal prevista para o dia.

Art 2º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir data de publicação.

**BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI**, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 05/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE orienta aos profissionais da Atenção Primária quanto ao uso e dose máxima dispensada para o medicamento anlodipino, disponível na apresentação de 5 mg.

**1. INDICAÇÕES**

1.1. Doença arterial coronariana (angina estável, angina vasoespasmódica, doença coronariana arterial documentada por angiografia).

A dose recomendada é de 5 a 10 mg, por via oral, a cada 24 horas. Doses iniciais mais baixas (2,5mg) podem ser usadas em pacientes idosos e aqueles com insuficiência hepática.

1.2. Hipertensão arterial sistêmica.

A dose oral anti-hipertensiva inicial habitual é de 5 mg uma vez por dia e a dose máxima é de 10 mg uma vez por dia.

Pacientes idosos, ou com insuficiência hepática, podem iniciar tratamento com 2,5 mg uma vez por dia. O ajuste de dose de acordo com as metas da pressão arterial sistêmica. Em geral esse ajustes devem ocorrer entre 7 a 14 dias o que pode ser mais rapidamente ajustado caso seja clinicamente justificado de acordo com a frequência de avaliação do paciente.

**2. DISPONIBILIDADE E APRESENTAÇÃO**

Este medicamento está disponível em todas as Unidades de Saúde da rede de atenção primária na apresentação de 5mg.

Devido à dose máxima de 10mg/dia em todas as indicações deste medicamento, não serão dispensados mais de 60 comprimidos por mês por pessoa em tratamento.

**3. CONTRAINDICAÇÕES / ELIMINAÇÃO DO MEDICAMENTO**

- Hipersensibilidade ao anlodipino.

- Choque cardiogênico.

- Angina instável.

- Estenose aórtica significante.

- Porfíria aguda.

Meia-vida: 30 a 50 horas, podendo durar até 56 horas na insuficiência hepática e 58 horas em pacientes idosos.

- Excreção: renal (70%) e fecal (10%).

- Não é removido por diálise.

**ATENÇÃO:** este fármaco apresenta número elevado de interações de medicamentos. Segurança e eficácia deste medicamento em menores de 6 anos ainda não foram estabelecidas.

#### Referências Bibliográficas:

SWEETMAN S. (Ed), Martindale: the complete drug reference. London: Pharmaceutical Press. Electronic version, Greenwood Village, Colorado: Truven Health Analytics. The Healthcare Business of Thomson Reuters. Disponível em: <http://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch>. Acesso em: 26/10/2016.  
 DRUGDEX® System. MICROMEDEX® Truven Health Analytics. The Healthcare Business of Thomson Reuters. Disponível em: <http://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch>. Acesso em: 26/10/2016.  
 DYNAMED PLUS. Record No. 233427, Amlodipine [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Publishing, 2018 [atualizado em 09 Jul 2018]. Disponível em: <<http://www.dynamed.com/topics/dmp-AN-T233427/Amlodipine#Dosing-and-Indications>> Acesso em: 15 de Julho de 2018, via Sistema de Bibliotecas da UFRGS.  
 SANTOS, L.; TORRIANI, M.S.; BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
 MCEVOY, G. K. (Ed.) AHFS Drug Information. Bethesda: ASPH, 2015.  
 SNOKE, J. et al. Drug Information Handbook. 23. ed. Hudson: Lexi-comp, 2014.  
 DRUG Facts and Comparisons. 2014 Edition. St.Louis: Facts and Comparisons, 2013.7. FUCHS, F. D.; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. ISBN 978-85-334-1736-6.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## NOTA TÉCNICA 06/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE orienta aos profissionais da Atenção Primária quanto à disponibilidade do medicamento carvedilol 6,25mg:

### 1. INDICAÇÕES

O Carvedilol é um beta-bloqueador não-seletivo, com atividade alfa-bloqueadora, indicado principalmente para:

1.1 Insuficiência cardíaca. dose inicial de 3,25mg 12/12 horas (manter dose por 2 semanas para verificar tolerância do paciente e aumentar para 6,25mg 12/12 horas se possível); a dose máxima é de 25 mg 12/12 horas.

Vários estudos demonstram superioridade do carvedilol sobre os outros betabloqueadores, incluindo o tartarato de metoprolol (também disponível na REMUME), em relação à efetividade, tolerância a efeitos adversos, adesão, redução do número de hospitalizações por doenças cardiovasculares ou outras causas, redução no número de mortes e melhoria na qualidade de vida na sobrevivência.

Os dados disponíveis na literatura, portanto, sugerem que o carvedilol é considerado o beta-bloqueador de primeira linha para o tratamento da Insuficiência Cardíaca na população geral, estando o metoprolol reservado como primeira escolha em situações limitadas, como pacientes com insuficiência renal.

1.2 Cardiopatia isquêmica: dose inicial de 6,25mg 12/12 horas. Aumentar progressivamente conforme tolerância e frequência cardíaca até a dose de 25mg 12/12 horas - se possível - em casos de angina ou após infarto agudo do miocárdio com elevação de ST.

Os betabloqueadores são eficazes na diminuição de mortalidade, dos episódios de angina, do uso de nitrato de resgate, depressão de ST induzida por exercícios e na melhora da capacidade funcional. Os estudos disponíveis até o presente momento não evidenciaram diferença de efetividade entre os tipos de betabloqueador (atenolol, metoprolol, propranolol, nadolol e carvedilol), sendo este efeito atribuído à classe medicamentosa.

1.3 Hipertensão arterial sistêmica: dose inicial 6,25mg 12/12h; dose máxima de 25 mg 12/12 horas.

O carvedilol apresenta maior efetividade na redução na pressão arterial sistêmica, na redução de mortalidade e na redução dos eventos vasculares em relação ao succinato de metoprolol. Por isso o carvedilol deve ter preferência como terapêutica nestes casos e deve ser a primeira linha de escolha na população geral..

Por possuir metabolismo hepático o metoprolol deve ser primeira escolha em pacientes com insuficiência renal.

### 2. DISPONIBILIDADE E APRESENTAÇÃO

Este medicamento está disponível em todas as Unidades de Saúde da rede de atenção primária desde abril de 2018 na apresentação de 6,25mg.

### 3. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade ao Carvedilol ou componentes da fórmula;
- Insuficiência cardíaca descompensada que requer tratamento com inotrópico intravenoso;
- Asma ou outras condições que causam broncoespasmo;
- Bloqueio atrioventricular de segundo ou terceiro grau;
- Bradicardia grave (exceto em pacientes com marcapasso funcional);
- Choque cardiogênico;
- Insuficiência renal grave;
- Síndrome do nóculo sinusal.

### 4. TRANSIÇÃO ENTRE BETABLOQUEADORES

Devido maior eficácia do Carvedilol em relação aos outros Betabloqueadores disponíveis na REMUME, descrita na literatura disponível até o presente momento, nos desfechos supracitados e referentes a insuficiência cardíaca e cardiopatia isquêmica, a Secretaria Municipal da Saúde sugere que se opte por este medicamento para o tratamento destas patologias.

Quando o profissional optar pela troca do Betabloqueador em uso pelo paciente não há necessidade de fazê-lo de forma gradual, pode-se optar pela suspensão de um dos medicamentos e início do outro, sem intervalo ou diminuição/introdução gradual.

Em caso de troca de betabloqueadores por outro medicamento de classe diferente deve-se optar pela troca de forma gradual com intervalo ou diminuição/introdução gradual dos medicamentos em uso pelo paciente.

Segue abaixo a tabela com as doses mínimas e máximas destes medicamentos.

Medicamento	Dose mínima/inicial	Dose máxima	Número de tomadas/dia
Atenolol	25	100	1 a 2x
Carvedilol	6,25	50	2x
Metoprolol succinato	25	200	1x
Metoprolol tartarato	50	200	2x
Propranolol	40	240	3x

#### Referências Bibliográficas:

Colucci, WS. Use of beta blockers in heart failure with reduced ejection fraction. Waltham (MA): UpToDate; 2018. Disponível em: <<https://www.uptodate.com/contents/use-of-beta-blockers-in-heart-failure-with-reduced-ejection-fraction>>

DiNicolantonio JJ, Lavie CJ, Fares H, Menezes AR, O'Keefe JH. Meta-analysis of carvedilol versus beta 1 selective beta-blockers (atenolol, bisoprolol, metoprolol, and nebivolol). Am J Cardiol. 2013 Mar 1;111(5):765-9. doi: 10.1016/j.amjcard.2012.11.031. Review. PMID: 23290925

DYNAMED PLUS. Record No. 233535, Carvedilol [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Publishing, 2018 [atualizado em 09 Jul 2018]. Disponível em: <<http://www.dynamed.com/topics/dmp-AN-T233535/Carvedilol>> Acesso em: 13 de Julho de 2018, via Sistema de Bibliotecas da UFRGS.

J of Pharmacol & Clin Res. A Systematic Review of the Beta-Blockers Carvedilol and Metoprolol for the Treatment of Chronic Heart Failure. DOI: 10.19080/JPCR.2017.03.555605 <https://juniperpublishers.com/jpcr/pdf/JPCR.MS.ID.555605.pdf>

Joseph Kannam. Beta blockers in the management of stable ischemic heart disease. Uptodate 20178, Waltham (MA). Disponível em: <<https://www.uptodate.com/contents/beta-blockers-in-the-management-of-stable-ischemic-heart-disease>>. Acessado em 13/07/2018

Lexicomp Online. Carvedilol: Drug information. Waltham (MA): UpToDate; 2018. Disponível em: <<https://www.uptodate.com/contents/carvedilol-drug-information>>

Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Formulário Terapêutico Nacional 2008, Rename 2006. Brasília, 2008.

Pyung Chun Oh, Woong Chol Kang, Jeonggeun Moon, Yae Min Park, Sihun Kim, Myeong Gun Kim, Kyounghoon Lee, Taehoon Ahn, Eak Kyun Shin. Anti-Anginal and Metabolic Effects of Carvedilol and Atenolol in Patients with Stable Angina Pectoris:

A Prospective, Randomized, Parallel, Open-Label Study. Am J Cardiovasc Drugs. 2016 Jun;16(3):221-8. doi: 10.1007/s40256-016-0168-1. PMID: 27021556

TelessaúdeRS-UFRGS. Como substituir clonidina e hidralazina para tratamento de hipertensão arterial sistêmica? Porto Alegre: TelessaúdeRS; 2018 [acesso em 14/07/2018]. Disponível em: <https://bit.ly/2u7Sc4q>.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício

## NOTA TÉCNICA N° 07/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE orienta aos profissionais da Atenção Primária quanto a dose máxima preconizada para o medicamento loratadina 10mg:

#### 1. INDICAÇÕES:

A Loratadina é um anti-histamínico de segunda geração, antagonista da Histamina H1, que está indicada no tratamento de urticária e rinite alérgica sazonal. A dose oral recomendada é de 10mg de loratadina uma vez ao dia, alternativamente, para rinite alérgica em adultos e crianças com 6 anos ou mais, de 5mg a cada 12 horas. A duração do efeito após administração de 10mg de loratadina é de 12 a 24h ou mais (até 48h). Em casos de urticária documentada, comprovadamente refratária ao tratamento convencional, pode-se utilizar doses acima do padrão, com retirada gradual do medicamento, para evitar o efeito rebote, conforme melhora clínica da lesão.

#### 2. DISPONIBILIDADE E APRESENTAÇÃO:

A Loratadina está disponível na apresentação de comprimido de 10mg em todas as Unidades de Saúde do Município. serão dispensados/entregues no máximo quantidade suficiente para o tratamento de até 20 dias, exceto em casos de urticária refratária ao tratamento convencional, o qual deve-se apresentar justificativa em receita. Neste caso a receita deverá apresentar o CID da patologia e/ou termo específico e será considerada dose máxima 4 comprimidos por dia e serão dispensados/entregues no máximo quantidade suficiente para o tratamento de até 30 dias.

#### 3. CONTRAINDICAÇÕES:

Este medicamento é contraindicado em casos de hipersensibilidade.

Deve ser utilizado com cautela em casos de insuficiência renal ou hepática. Seu efeito pode ser potencializado quando administrado concomitante a outros sedativos e/ou álcool.

#### Referências Bibliográficas:

CHEN YA1, Chang KP, Lin YS, Hao SP. A randomized, double-blind, parallel-group study to compare the efficacy and safety of a once-daily loratadine- pseudoephedrine combination with that of a twice-daily loratadine-pseudoephedrine combination in the treatment of allergic rhinitis. Eur Arch Otorhinolaryngol. 2007 Sep;264(9):1019-25. Epub 2007 Apr 27.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J.; Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

DRUG Facts and Comparisons. 2014 Edition. St.Louis: Facts and Comparisons, 2013.  
SWEETMAN S. (Ed), Martindale: the complete drug reference. London: Pharmaceutical Press. Electronic version, Greenwood Village, Colorado: Truven Health Analytics. The Healthcare Business of Thomson Reuters. Disponível em: <http://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch>. Acesso em: 03/01/17.

DRUGDEX® System. MICROMEDEX® Truven Health Analytics. The Healthcare Business of Thomson Reuters. Disponível em: <http://www.micromedexsolutions.com/home/dispatch>. Acesso em:03/01/2017.

DYNAMED PLUS. Record No. 233532, Loratadine [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Publishing, 2018 [atualizado em 09 Jul 2018]. Disponível em: <<http://www.dynamed.com/topics/dmp~AN~T233532/Loratadine>> Acesso em: 15 de Julho de 2018, via Sistema de Bibliotecas da UFRGS.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

KHAN, DA. Chronic urticaria: Standard management and patient education. Waltham (MA): UpToDate; 2018. Disponível em: < <https://www.uptodate.com/contents/chronic-urticaria-standard-management-and-patient-education>>

Lexicomp Online.Loratadine: Drug information. Waltham (MA): UpToDate; 2018. Disponível em: <<https://www.uptodate.com/contents/loratadine-drug-information>>

SNOKE, J. et al. Drug Information Handbook. 23. ed. Hudson: Lexi-comp, 2014.  
MCEVOY, G. K. (Ed.) AHFS Drug Information. Bethesda: ASPH, 2014

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 18.0.000033365-0

**CONTRATADO:** Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE

**OBJETO:** Despesas com serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios de uso do Gabinete do Prefeito: a) Praça Montevideo, nº 10 - Unidade Consumidora (CEEE) 42414873. b) Rua Luiz Manoel, nº 100 - Junta Serviço Militar - Unidade Consumidora (CEEE) 65209079.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93

**VALOR:** R\$ 295.073,12 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039430000-1

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 242/2018 - PROCESSO nº 18.0.000053954-2** - para aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais hospitalares.

**ABERTURA:** às 9h do dia 10 de agosto de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2018 - PROCESSO 001.000750.17.4**, para aquisição de SWICHES GERENCIÁVEIS E ADAPTADORES ÓPTICOS.  
**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** – ITEM: 3, 4, 6.  
**L8 NETWORKS LTDA** – ITEM: 1, 2.  
**TERACOM TELEMÁTICA S/A** – ITEM: 5, 7, 8. .

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 19/2017 PROCESSO 001.000019.17.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços para confecção de medalhas, pins e troféus, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**LOTE 1 – CONFECÇÃO DE MEDALHAS, PINS E TROFÉUS**  
**CONTRATADA:** PREMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2723, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 03.260.560/0001-73  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 212.000,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

**LOTE 2 – CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE MEDALHAS**  
**CONTRATADA:** PREMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2723, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 03.260.560/0001-73  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.500,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018**  
**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.  
**CONVENIENTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.  
**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.  
**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.  
**VALOR:** R\$ 1.137.886,27 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).  
**PROCESSO:** 18.0.000027981-8.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 038/2018**  
**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI  
**CONVENIENTE:** Casa do Menino Jesus de Praga  
**CNPJ:** 89.621.767/0001-41  
**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.  
**VALOR:** R\$ 301.862,91 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)  
**PROCESSO 18.0.000013378-3**

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante Processo Administrativo 001.045203.13.0, notifica FÁTIMA IRIS DAS CHAGAS, CPF 933.624.710-72, que face à lavratura do Auto de Infração 129073, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o artigo 3º, inciso I e artigo 9º, do Decreto Federal 6.514/08, e o artigo 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.050625.12.8, notifica João Vita Vacite, CPF 495.340.090-91, que face à lavratura do Auto de Infração 128955, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o artigo 3º, inciso I e artigo 9º, do Decreto Federal 6.514/08, e o artigo 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

**PROCESSO:** 002.081026.16.1.

**OBJETO:** Execução da Obra de Infraestrutura e pavimentação, Porto Alegre-RS, LOTE 8 conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos. Adita no I Termo o preço ficando acrescido o valor de R\$ 607.880,12 (seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), e suprime o valor de R\$ 203.557,12 (duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), passando o valor do contrato para R\$ 9.577.525,08 (nove milhões quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos); prorroga o prazo por 12 (doze meses) consecutivos a contar de 14 de agosto de 2018 ficando o termo final para 14 de agosto de 2019, no que refere a garantia a contratada opta pela modalidade Seguro Garantia ciente que não é permitida a troca de modalidade sem anuência do Município, a despesa corrente correrá por conta da Dotação Orçamentária 7701-1782-4490951.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, I "a" e "b", e §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO:** 002.081023.16.2.

**OBJETO:** Serviços de execução de Infraestrutura e Pavimentação da Rua Cônego Vieira Soledade, da Rua Sínodo, da Rua Everest, da Rua João Francisco Barbosa, da Rua Mara Martins de Martins, Estrada Campo Novo e da Rua Schneider, LOTE 5, vem aditar no II Termo Aditivo o preço, ficando acrescido o valor de R\$ 299.588,09 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos) e suprimida a importância de R\$ 309.860,03 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos) passando o valor final a R\$ 5.081.005,57 (cinco milhões oitenta e um mil cinco reais e cinquenta e sete centavos), opta pelo seguro garantia e ciente que não é permitida a troca de modalidade sem anuência do Município.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, I "a" e "b", e §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 24 de julho 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO:** 002.081010.16.8.

**OBJETO:** Serviços de execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre, vem aditar no III Termo o preço que fica acrescido o valor de R\$ 452.267,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e suprimida a importância de R\$ 17.655,78 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) passando o valor do contrato para R\$ 6.740.616,93, (seis milhões setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município, a despesa corrente deste Termo correrá por conta da Dotação Orçamentária 7701-1782-449051910000-1327.

**BASE LEGAL:** Art.65, I, "a" e "b" e §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 24 de julho 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** ANGELA BEATRIZ DA COSTA EIRELLI-EPP.

**PROCESSO:** 18.0.000060865-0.

**OBJETO:** Realização para organização, execução, promoção e divulgação de campanhas de vacinação e fornecimento de infraestrutura, recursos humanos e materiais para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7700-1100-4095-3390391101000001.

**BASE LEGAL:** PE 64 /2017 Lei 8666/93 e Decreto Municipal 11.555/96.

Porto Alegre, 25 de julho 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**INDENIZADA:** PROCERGS Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

**PROCESSO** 15.0.00008557-7

**TERMO DE INDENIZAÇÃO** 15.0.00008557-7 – A

**OBJETO:** Pagamento de indenização referente a serviços de distribuição eletrônica de publicações judiciais e TCE/TS, executados no mês de junho de 2018.

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA** 18.10.00003493-7

**OBJETO:** Contratação da obra de recuperação do floccodectador da Estação de Tratamento de Água – ETA Ilha da Pintada.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Contagio EIRELI, Compasso de Metais Ferrosos EPP, MGM Serviços Técnicos Ltda.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, no processo SEI 18.10.00003493-7 referente à licitação, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### CONCORRÊNCIA 18.10.000003254-3

**OBJETO:** Contratação de obra de execução novos barriletes de sucção e recalque na EBAT Padre Cacique.

**DATA:** 29/08/2018, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 26/07/2018, diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235) - Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Lot Metais Eireli – ME

**PROCESSO 18.10.000001508-8, CONTRATO 18.10.000001508-8**

**OBJETO:** aquisição de produtos (tampa de ferro dúctil para hidrante).

**VALOR:** R\$ 3.168,00

**PRAZO:** 60 dias

**APOSTILA 03**

**CONTRATADA:** Consórcio SM – Belém Novo - Restinga

**PROCESSO 17.10.000003008-1, CONTRATO 003.080437.15.0**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de extensão de rede adutora de recalque de água tratada Belém Novo – Restinga.

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
549/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2190/2018	R\$ 1.873,96	R\$ 187,39	05/07/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3
548/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2117/2018	R\$ 2.181,22	R\$ 218,12	05/07/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3

Porto Alegre, 05 de julho de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
495/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2070/2018	R\$ 599,80	R\$ 59,80	06/06/2018	14/06/2018	PE083/2017	050/2018	18.18.000000086-0
502/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2019/2018	R\$ 76,38	R\$ 7,63	06/06/2018	14/06/2018	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
509/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1921/2018	R\$ 1.120,00	R\$ 112,00	06/06/2018	14/06/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3
510/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1940/2018	R\$ 1.589,17	R\$ 158,91	06/06/2018	14/06/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3
512/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2041/2018	R\$ 904,99	R\$ 90,49	06/06/2018	14/06/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3

Porto Alegre, 06 de julho de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

#### EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 07/2018

**PROCESSO:** 18.16.000006068-0

**OBJETO:** Aquisição de uniformes.

Lote/Item		Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	1	AGASALHO P/CICLISTA TAM M	3	R\$ 193,34



2	1	BERMUDA CICLISTA EM TACTEL M	4	R\$ 35,63
	2	BERMUDA CICLISTA EM TACTEL P	4	R\$ 35,63
3	1	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 36	2	R\$ 36,00
	2	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 38	6	R\$ 36,00
	3	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 40	6	R\$ 36,00
	4	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 42	10	R\$ 36,00
	5	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 60	2	R\$ 36,00
4	1	CALÇA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM 38 AZUL ROY	6	R\$ 48,50
	2	CALÇA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM 50 AZUL ROY	15	R\$ 48,50
6	1	CALÇA TIPO CARGO AZUL MARINHO TAM 36	4	R\$ 55,00
7	1	CAMISA CICLISTA MC TAM G	4	R\$ 31,67
	2	CAMISA CICLISTA MC TAM GG	4	R\$ 31,67
	3	CAMISA CICLISTA MC TAM M	10	R\$ 31,67
8	1	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL ML N.1	10	R\$ 66,50
	2	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL ML N.2	10	R\$ 66,50
	3	CAMISA SEMPRIGUAL MC N.4	20	R\$ 66,50
	4	CAMISA SEMPRIGUAL MC N.6	8	R\$ 66,50
9	1	CAPA DE CHUVA EM NYLON AZUL-MARINHO, TAM M.	10	R\$ 272,50
	2	CAPA DE CHUVA EM NYLON AZUL-MARINHO, TAM P.	10	R\$ 272,50
10	1	MACACAO TIPO AVIADOR P/MOTOCICLISTA TAM G	10	R\$ 220,00
	2	MACACAO TIPO AVIADOR P/MOTOCICLISTA TAM M	30	R\$ 220,00
13	1	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.39	3	R\$ 485,48
	2	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.40	3	R\$ 485,48
	3	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.41	5	R\$ 485,48
	4	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.42	10	R\$ 485,48
	5	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.43	10	R\$ 485,48
14	1	CAMISETA CINZA,MANGA LONGA,TAM XG,C/LOGOTIPO	10	R\$ 18,25
	2	CAMISETA EM MALHA CINZA MESCLA C/LOGOTIPO EPTC M	20	R\$ 18,25
	3	CAMISETA,CINZA,MC,TAM EXXG,C/LOGOTIPO EPTC	20	R\$ 18,25
	4	CAMISETA,CINZA,MC,TAM M,C/LOGOTIPO EPTC	60	R\$ 18,25
	5	CAMISETA,CINZA,MC,TAM GG,C/LOGOTIPO EPTC	30	R\$ 18,25
15	1	CAPA DE CHUVA - TAM P - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	5	R\$ 293,75
	2	CAPA DE CHUVA - TAM M - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	3	R\$ 293,75
	3	CAPA DE CHUVA - TAM G - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	8	R\$ 293,75
16	1	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA C/CANELEIRA EM PVC(A)	20	R\$ 168,50
17	1	LUVA DE CICLISTA - TAM.G(A)	10	R\$ 41,69
	2	LUVA DE CICLISTA - TAM.M(A)	10	R\$ 41,69
	3	LUVA DE CICLISTA - TAM.P(A)	10	R\$ 41,69
18	1	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM G(A)	10	R\$ 51,50
	2	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM M(A)	10	R\$ 51,50
	3	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM P(A)	10	R\$ 51,50
	4	LUVA DE COURO PRETA TAM G	10	R\$ 94,50
	5	LUVA DE COURO PRETA TAM GG	10	R\$ 94,50
	6	LUVA DE COURO PRETA TAM M	10	R\$ 94,50
	7	LUVA DE COURO PRETA TAM P	10	R\$ 94,50
23	1	BOCAL EM PLASTICO INCOLOR P/APITO TP TRANSITO DE	50	R\$ 1,50

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 07/2018  
 PROCESSO: 18.16.000006068-0  
 OBJETO: Aquisição de uniformes.

Fornecedor: N. Travessas Fonte				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	1	AGASALHO P/CICLISTA TAM M	3	R\$ 193,34
2	1	BERMUDA CICLISTA EM TACTEL M	4	R\$ 35,63
	2	BERMUDA CICLISTA EM TACTEL P	4	R\$ 35,63
3	1	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 36	2	R\$ 36,00
	2	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 38	6	R\$ 36,00
	3	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 40	6	R\$ 36,00
	4	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 42	10	R\$ 36,00
	5	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYAL TAM 60	2	R\$ 36,00
4	1	CALÇA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM 38 AZUL ROY	6	R\$ 48,50
	2	CALÇA DE ALGODAO EM BRIM SOLASOL TAM 50 AZUL ROY	15	R\$ 48,50
6	1	CALÇA TIPO CARGO AZUL MARINHO TAM 36	4	R\$ 55,00
7	1	CAMISA CICLISTA MC TAM G	4	R\$ 31,67
	2	CAMISA CICLISTA MC TAM GG	4	R\$ 31,67
	3	CAMISA CICLISTA MC TAM M	10	R\$ 31,67
8	1	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL ML N.1	10	R\$ 66,50
	2	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL ML N.2	10	R\$ 66,50
	3	CAMISA SEMPRIGUAL MC N.4	20	R\$ 66,50
	4	CAMISA SEMPRIGUAL MC N.6	8	R\$ 66,50
9	1	CAPA DE CHUVA EM NYLON AZUL-MARINHO, TAM M.	10	R\$ 272,50
	2	CAPA DE CHUVA EM NYLON AZUL-MARINHO, TAM P.	10	R\$ 272,50
10	1	MACACAO TIPO AVIADOR P/MOTOCICLISTA TAM G	10	R\$ 220,00
	2	MACACAO TIPO AVIADOR P/MOTOCICLISTA TAM M	30	R\$ 220,00
13	1	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.39	3	R\$ 485,48
	2	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.40	3	R\$ 485,48
	3	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.41	5	R\$ 485,48
	4	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.42	10	R\$ 485,48
	5	BOTA DE COURO P/MOTOCICLISTA N.43	10	R\$ 485,48
14	1	CAMISETA CINZA,MANGA LONGA,TAM XG,C/LOGOTIPO	10	R\$ 18,25
	2	CAMISETA EM MALHA CINZA MESCLA C/LOGOTIPO EPTC M	20	R\$ 18,25
	3	CAMISETA,CINZA,MC,TAM EXXG,C/LOGOTIPO EPTC	20	R\$ 18,25
	4	CAMISETA,CINZA,MC,TAM M,C/LOGOTIPO EPTC	60	R\$ 18,25
	5	CAMISETA,CINZA,MC,TAM GG,C/LOGOTIPO EPTC	30	R\$ 18,25
15	1	CAPA DE CHUVA - TAM P - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	5	R\$ 293,75
	2	CAPA DE CHUVA - TAM M - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	3	R\$ 293,75
	3	CAPA DE CHUVA - TAM G - P/MOTOCICLISTA - NYLON A	8	R\$ 293,75
16	1	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA C/CANELEIRA EM PVC(A)	20	R\$ 168,50

17	1	LUVA DE CICLISTA - TAM.G(A)	10	R\$ 41,69
	2	LUVA DE CICLISTA - TAM.M(A)	10	R\$ 41,69
	3	LUVA DE CICLISTA - TAM.P(A)	10	R\$ 41,69
18	1	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM G(A)	10	R\$ 51,50
	2	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM M(A)	10	R\$ 51,50
	3	LUVA DE COURO MEIO DEDO TAM P(A)	10	R\$ 51,50
	4	LUVA DE COURO PRETA TAM G	10	R\$ 94,50
	5	LUVA DE COURO PRETA TAM GG	10	R\$ 94,50
	6	LUVA DE COURO PRETA TAM M	10	R\$ 94,50
	7	LUVA DE COURO PRETA TAM P	10	R\$ 94,50
23	1	BOCAL EM PLASTICO INCOLOR P/APITO TP TRANSITO DE	50	R\$ 1,50

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.000614.17.3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Agenor & Silvio Transportes Ltda.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista legalmente habilitado para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VEÍCULO:** GM – PRISMA, 1.4, MT, LT.

**PRAZO:** 12 meses, de 25/07/2018 a 24/07/2019.

**VALOR:** R\$ 3.870,00 mensais.

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico de Serviços 23/2018.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 3º Bimestre de 2018. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Auditor de Controle Interno - CRC/RS 53.380-O.  
**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo 01 - Balanço Orçamentário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_1.pdf)

Anexo 02 - Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_2.pdf)

Anexo 03 - Receita Corrente Líquida

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_3.pdf)

Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_4.pdf)

Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_5.pdf)

Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_6.pdf)

Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_7.pdf)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_8.pdf)

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_9.pdf)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228272\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228272_10.pdf)

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Junho/2018.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Auditor de Controle Interno - CRC/RS 53.380-O.  
**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228444\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228444_1.pdf)

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555\\_ce\\_228444\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2555_ce_228444_2.pdf)

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248